



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 3 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2201

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 091/2020 de 02 de julho de 2020** - Dispõe sobre a exoneração de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 092/2020 de 02 de julho de 2020** - Dispõe sobre a exoneração de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências
- **Decreto Nº. 093/2020 de 03 de julho de 2020** - Dispõe sobre nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
- **Portaria Nº 060/2020 de 03 de julho de 2020** - Designa o servidor Ferando Santos Nascimento, supervisor de setor, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos

### DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO Nº. 091/2020**  
DE 02 DE JULHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido do servidor, o Sr. **FAGNER LIMA DA SILVA**, do cargo de Controlador Interno, do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-1**, partir do dia 30 de Junho de 2020.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de baixa.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de Junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 02 de Julho de 2020.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO Nº. 092/2020**  
DE 02 DE JULHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera o servidor, o Sr. **FELIPE GOMES NOVAIS**, do cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretária de Governo e Planejamento do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, partir do dia 30 de Junho de 2020.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de baixa.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de Junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 02 de Julho de 2020.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO Nº. 093/2020**  
DE 03 DE JULHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **FELIPE GOMES NOVAIS**, portador do CPF nº. 062.487.315-35, para ocupar o Cargo de Controlador Interno do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-1**, com exercício a partir do dia 01 de Julho de 2020.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 03 de Julho de 2020.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## Portarias

### PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
*ADM. UMA NOVA HISTORIA*



PORTARIA Nº 060/2020  
DE 03 DE JULHO DE 2020

**“DESIGNA O SERVIDOR  
FERANNO SANTOS  
NASCIMENTO, SUPERVISOR DE  
SETOR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que ao Município compete, privativamente, organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores (Art. 7º, IV, LOM);

**Considerando** que compete ao Prefeito municipal prover por decreto os cargos públicos, respeitadas as prescrições legais (art. 9º, Lei Municipal n. 50/1993);

**Considerando** que o princípio da Supremacia do Interesse Público consubstancia-se na prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares e é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável e justifica-se na existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública;

**Considerando** que o ato administrativo é a exteriorização da vontade de agentes da Administração Pública ou de seus delegatários, nessa condição, que, sob regime de direito público, vise à produção de efeitos jurídicos, com o fim de atender ao interesse público

**Considerando** que Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

**Considerando** que o usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços e para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos;

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026  
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

***PORTARIAS***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**



**RESOLVE**

**Art. 1º** Remover *ex officio*, designando o servidor **FERNANDO SANTOS NASCIMENTO, Supervisor de Setor**, para exercer sua função, a qual foi nomeado no Departamento de Recursos Humanos e Protocolo do Município de Quixabeira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 03 de Julho de 2020.



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026  
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)